

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

Presidiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Ana Cristina Ribeiro.

Vereadores Presentes

João António Abrantes Silva
Francisco Manuel Pereira Caneira
Maria Margarida Cardeira Seno
António dos Santos Oliveira
João António Brardo Bural

Ausentes Rui Manuel da Silva Moreira

Apoio Administrativo:

Chefe da Divisão Administrativa

Maria do Céu Cardoso Figueiredo Calejo Machado

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram 14.30 horas, com a seguinte Ordem do Dia. –

- 1) Aprovação da Acta de 15/12/2004
- 2) Resumo Diário de Tesouraria, n.º 246, de 28/12/2004

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

- 3) Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 10 a 28 de Dezembro de 2004
- 4) Licenças para Obras – Delegação de Competências
- 5) 15.ª Alteração ao Orçamento, 15.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos
- 6) 16.ª Alteração ao Orçamento, 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos
- 7) 17ª Alteração ao Orçamento, 17ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes
- 8) Concurso de contratação a termo certo para dois lugares de Motorista de Ligeiros
- 9) Protocolo entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a AMAR – Associação de Marinheiros para a Defesa do Património Cultural e Natural da Vila
- 10) Proc. 294/04-OM – Empreitada de construção da escola Pré-Primária da Glória do Ribatejo – Trabalhos a mais

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

- 11) Proc. 517/04-OM – Ajuste Directo para Empreitada de Pintura Exterior dos edifícios da Escola do 1º ciclo da EB da Glória do Ribatejo

- 12) Proc. 1/05-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para Empreitada de concepção e execução de canal de betão na Vala Pluvial, na Rua Manuel da Lúcia, em Marinhais

- 13) Proc. 14/04-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Remodelação, Construção e Ampliação da Rede de Águas Residuais – Estrada Militar – Marinhais

- 14) Proc. 10/04-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Remodelação, Construção e Ampliação da Rede de Águas Residuais – Rua João Caetano Lopes – Marinhais

- 15) Proc. 12/04-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Remodelação, Construção e Ampliação da Rede de Águas Residuais – Rua da Vitória e Rua 5 de Outubro – Marinhais

- 16) Proc. 253/97, organizado em nome de Construções L. Cardoso, Lda., relativo a urbanização de parcela de terreno, em Marinhais

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

17) Proc. 362/02, organizado em nome de José Robalo, relativo a urbanização de parcela de terreno, em Marinhais

Ausência de Vereadores

---- Deliberado, por unanimidade, justificar a ausência nesta reunião do Senhor Vereador Rui Manuel da Silva Moreira, por motivos profissionais. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgassem pertinentes. Ninguém usou da palavra. -----

---- No uso da palavra a Senhora Presidente referiu que na última reunião camarária, que foi discutido o orçamento e o plano para 2005, o Senhor Vereador João António Brardo Burgal referiu, na sua declaração de voto o seguinte: ... “Segundo os encargos com o pessoal é manifestamente exagerado para a dimensão e movimento da Câmara, e sobre este assunto quero manifestar o seguinte: existem pessoas na Câmara que em nada servem os serviços ou beneficiam os municípios dando a imagem dum séquito presidencial, e isso é abuso do poder”. ---

---- Na altura não comentou porque não conseguiu ouvir, pelo que agradecia que agradecia que o Senhor João António Brardo Burgal dissesse quem são os funcionários que estão na Câmara Municipal que não servem os serviços nem beneficiam os municípios. -----

---- Respondendo o Senhor Vereador João Burgal disse que não é passado 15 dias depois de a

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

Senhora Presidente ler a declaração que faz as interpelações, os funcionários existem na Câmara pelo que não vai citar nomes porque a Senhora Presidente conhece a situação. -----

---- Respondendo a Senhora Presidente disse que: “do que conhece de si infelizmente não esperava outra resposta. É fácil chegar aqui ler duas páginas, naturalmente a pessoa que está a ouvir e que está a tirar apontamentos para comentar não consegue apanhar todo o texto do que a pessoa está a ler, foi passado oito dias Senhor Vereador que nós reunimos, com certeza que não podia fazer uma reunião extraordinária para que o Senhor Vereador esclarece-se isso, portanto o que está aqui é mentira, e quero dizer que estou há sete anos a exercer esta função e é a 1.ª vez que eu digo a um vereador que está a mentir. O Senhor Vereador mentiu, o Senhor Vereador está aqui apenas com um único objectivo, denegrir a imagem da Câmara, denegrir a imagem de quem está a trabalhar, e denegrir a imagem deste executivo, não está aqui interessado a ajudar, e é isso também que se exige a um Vereador da Oposição é que apresente alternativas, o Senhor Vereador vota contra, tem que dizer eu voto contra porque eu faria isto, e a minha alternativa é melhor que a vossa. O Senhor Vereador não, o senhor Vereador está aqui no seu papel muito bem desempenhado a votar contra. -----

- Senhor Vereador vote como o Senhor entender, agora falsas declarações, colocar em causa funcionários desta Câmara Municipal, não vou permitir e o Senhor mentiu e porque o Senhor não tem a coragem de dizer aqui publicamente quem são os funcionários que o senhor quis acusar, dizer que estão na Câmara Municipal, e que não servem a Câmara, não servem os munícipes isto é não fazem nada. Os boys Senhor Vereador não sou eu que os coloco o Senhor com certeza que saberá mais de boys do que eu, empregos para os boys, o Senhor Vereador conhecerá e saberá situações dessas, agora enquanto eu e o meu executivo aqui estivermos os trabalhadores que são admitidos são trabalhadores que nos são necessários, são trabalhadores

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

com grande dignidade e que aquilo que eles exigem da parte de quem está aqui e que nada está a fazer, que são os vereadores da oposição, aquilo que exigem é respeito, é o mínimo que os funcionários desta Câmara podem exigir dos Senhores mas nem isso o Senhor Vereador da Oposição é capaz de dizer. Eu fui oposição durante muitos anos, estive aqui nesta casa 4 anos em Vereadora da Oposição, nunca referi nem nunca referenciei um funcionário desta Câmara, pelo respeito que eles merecem, pelo respeito que os funcionários desta Câmara tem que merecer a todos nós, se são cumpridores ou não são cumpridores isto é uma outra questão, agora dizer desta forma leviana, leviana e irresponsável como o Senhor diz que existem pessoas na Câmara que em nada servem os serviços ou beneficiam os munícipes, dando a imagem de um séquito presidencial, Senhor Vereador, o Senhor está a falar dos funcionários e está a falar da Presidente da Câmara e está a falar do executivo da Câmara Municipal, não está a falar de mais lado nenhum, não está a falar de nenhum serviço, portanto o Senhor mentiu, o Senhor foi irresponsável, e o Senhor está aqui para tentar colocar trabalhadores uns contra os outros, dizendo que uns pertencem a este lado e outros pertencem aquele lado, nesta Câmara não há diferenciação os trabalhadores têm o seu papel a cumprir, têm a sua função a desempenhar e é isto a única coisa que eu lhes peço não sei se são deste, daquele ou outra cor política, nunca lhes perguntei em quem é que votaram, portanto Senhor Vereador não venha agora o Senhor um mês ou dois aqui para esta casa e tentar criar inimizades e criar problemas e levantar falsos testemunhos e falsas declarações, relativamente aos funcionários desta Câmara, porque eu não vou permitir e sempre que o Senhor tente enveredar por este caminho eu vou dizer novamente o Senhor Vereador João Burgal mentiu, fez declarações irresponsáveis e não teve coragem de assumir aquilo que disse na sua declaração de voto”. -----

1. Aprovação da Acta de 15/12/2004

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

---- Por interpelação da Senhora Presidente, todos os Vereadores presentes disseram haver recebido cópia da acta da reunião de 15 de Dezembro de 2004, oportunamente distribuída por todos os membros do executivo, pelo que foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- Submetida à votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

2. Resumo Diário da Tesouraria

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 246, do dia 28 de Dezembro de 2004, que apresenta um saldo de € 350.799,52 (trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e Pagamentos

---- A Senhora Presidente deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 10 a 28 de Dezembro de 2004 através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2004”.-----

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

---- A Senhora Presidente da Câmara deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 411.209,90 (quatrocentos e onze mil duzentos e nove euros e noventa cêntimos), dos valores comprometidos € 414.386,19 (quatrocentos e catorze mil trezentos e oitenta e seis euros e dezanove cêntimos), do facturado € 811.052,01 (oitocentos e onze mil cinquenta e dois euros e um cêntimo) dos respectivos pagamentos € 1.012.023,45 (um milhão doze mil vinte e três euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. Licenças para Obras – Delegação de Competências

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de 16 de Janeiro de dois mil e dois. -----

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho: -----**

---- Alvará de Licenciamento n.º 475, para construção de moradia, anexo e muro de vedação, conforme projecto aprovado, com 170,42 m², 26,82 m² e 25,76 ml, respectivamente, concedido a Fernando João Cardoso; -----

---- 1.º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 182/02, para regularização de alteração de

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

moradia, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Fernando António de Barros Horta; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 477, para construção de moradia bifamiliar, telheiros e muro de vedação, conforme projecto aprovado, com 515,49 m², 117,50 m e 9,1 ml, respectivamente, concedido a Realmagos 2 – Empreendimentos Imobiliários, Ld^ª; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 478, para legalização de moradia e 3 anexos, conforme projecto aprovado, com 226,96 m² e 134,85 m², respectivamente, concedido a Augusto Gomes Martingil; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 479, para construção de edifício plurifuncional, conforme projecto aprovado, com 174,50 m² destinado a habitação e 147,30 m² destinado a comércio, concedido a Florinda Isabel Rodrigues Jesus Pereira Morgado e Outra; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 481, licença especial para conclusão de obras, concedido a Joaquina Raquel Cristovão; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 147/04, para legalização de alteração de moradia, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Edgar Manuel Nunes Pereira; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 354/03 para alteração de moradia e garagem, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Manuel da Cruz Carvalho; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 100/03, para regularização de alteração de moradia, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Fernando António de Barros Horta; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 356/04, para alteração de moradia, anexo e muros de vedação, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Porfírio Anica

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

Fidalgo; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 482, para construção de moradia, anexo e garagem, conforme projecto aprovado, com 223,30 m², 13,20 m² e 27,50 m², respectivamente, concedido a Paulo Jorge Marques Tito; -----
---- Alvará de Autorização n.º 483, para construção de moradia e garagem, conforme projecto aprovado, com 256,92 m² e 52 m², concedido a Domingas Maria Gomes Verde; -----
---- Alvará de Autorização n.º 484, para construção de anexo, conforme projecto aprovado, com 50,40 m², concedido a António de Matos da Silva; -----
---- Alvará de Autorização n.º 485, para construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 139,95 m², concedido a Filipe Manuel Bernardo de Sá Araújo; -----
---- Alvará de Autorização n.º 486, para construção de anexo, conforme projecto aprovado, com 23 m², concedido a Filipe Manuel Bernardo de Sá Araújo; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 488 para construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 200,25 m², concedido a Maria de Lurdes Lamarosa Lino Dunham; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 489, para ocupação da via pública, com 4X4,6, concedido a Maria de Lurdes Lamarosa Lino Dunham; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 490, para construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 223,02 m², concedido a Maria de Lurdes Lamarosa Lino Dunham; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 491, para ocupação da via pública, com 2,5X5,15, concedido a Maria de Lurdes Lamarosa Lino Dunham; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 492, para construção de muro de estrema, conforme projecto aprovado, concedido a Jorge Miguel das Neves Simões; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 493, para construção de moradia, conforme projecto aprovado,

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

com 152,07 m², concedido a Luís Miguel dos Santos Travessa e Outra; -----
---- Alvará de Licenciamento nº 494, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 15 ml e 120 ml, respectivamente, concedido a Teresa de Lurdes Ferreira Braga; -
---- Alvará de Autorização nº 495, para construção de moradia, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 185,50 m², 54,83 m², 17 ml e 149 ml, respectivamente, concedido a Pinheiro e Nunes – Construção Civil, Ld^a; -----
---- Alvará de Autorização nº 496, para construção de moradia, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 185,50 m², 18,80 m², 14 ml e 148 ml, respectivamente, concedido a Pinheiro e Nunes – Construção Civil, Ld^a; -----
---- Alvará de Autorização nº 497, para construção de moradia, anexo, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 185,50 m², 18,80 m², 14 m², 17 ml e 83 ml, respectivamente, concedido a Pinheiro e Nunes – Construção Civil, Ld^a; -----
---- Alvará de Licenciamento nº 498, para construção de telheiro, conforme projecto aprovado, com 71,28 m², concedido a Elisabete de Oliveira Filipe; -----
---- Alvará de Autorização nº 499, para construção de moradia e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 145,70 m², 16,42 ml e 288,28 ml, respectivamente, concedido a José João da Silva Apolinário; -----
---- Alvará de Licenciamento nº 500, para legalização de alteração de moradia, conforme projecto aprovado, com 33,39 m², concedido a Daniel Janela Gonçalves Afonso e Outra; -----
---- Alvará de Licenciamento nº 502, para construção de moradia B (fase 2), garagem/anexo e muros de vedação, conforme aprovado, com 163,06 m², 66,90 m², 21,50 ml e 38,50 ml, respectivamente, concedido a António Teixeira Santos; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 502/04, para construção de moradia C (fase

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

3), garagem/anexo e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 153,97 m², 54,60 m², 21,50 ml e 95,50 ml, respectivamente, concedido a António Teixeira Santos; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 68/04, para alteração de moradia e anexos, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Rui Manuel da Costa Cunha; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 504, para construção de moradia bifamiliar e garagem, conforme projecto aprovado, com 488,24 m² e 30 m², respectivamente, concedido a Sociedade de Construções Lacrimal, Lda; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 162/04, para alteração de edifício multifamiliar, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Meia Bota I – Investimentos Imobiliários, Lda; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 505, para construção de moradia A (fase 1), anexo/garagem e muro de estrema, conforme projecto aprovado, com 198,14 m², 40,54 m² e 45,37 ml, respectivamente, concedido a Fragoso e Rego – Construções, Lda; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 505/04, para construção de moradia B (fase 2), anexo/garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 139 m², 66,10 m², 76,68 ml e 62,19 ml, respectivamente, concedido a Fragoso e Rego – Construções, Lda; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 506, para regularização da construção de moradia e anexos (fase 1), conforme projecto aprovado, com 224,39 m² e 90,42 m², respectivamente, concedido a Adelaide de Oliveira Felisberto; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 506/04, para construção de moradia (fase 2), conforme projecto aprovado, com 158,82 m², concedido a Adelaide de Oliveira Felisberto; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 507, para construção de muro de vedação confinante com a via pública, conforme projecto aprovado, com 82 ml, concedido a Paula de Fátima da Conceição

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

Salvador; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 508, para construção de garagem, piscina e muro de estrema, conforme projecto aprovado, com 48,75 m2, 39 m2 e 18,50 ml, respectivamente, concedido a Maria da Conceição Viegas Ferreirinha Gonçalves; -----
---- 1.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 179/03, para alteração de edifício habitacional, conforme projecto aprovado, com 4 m2, concedido a Larnep – Construção Civil, Lda; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 509, para construção de moradia, anexo/garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 174,73 m2, 13,20 m2, 14,20 ml e 218,28 ml, respectivamente, concedido a Ana Isabel de Oliveira Brardo; -----
---- 1.º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 179/04, para alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Jonecor – Compra e Venda de Imóveis, Lda; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 510, para alteração/ampliação de edifício e adaptação a churrasqueira e estabelecimento comercial, conforme projecto aprovado, com 117 m2, concedido a Jacinta Maria Monteiro e João Monteiro de Oliveira; -----
---- 3.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 138/04 (fase 2), para alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 2,95 m2 e 4,80 m2, respectivamente, concedido a Paulo M. M. André – Construções Unipessoal, Lda; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 511, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 3 ml e 10 ml, respectivamente, concedido a Coumari – Construção Civil, Lda. ---
---- A Câmara tomou conhecimento. -----

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

**5. 15.ª Alteração ao Orçamento, 15.ª Alteração às Grandes Opções do Plano –
Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos**

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 163/2004, datado de 20 de Dezembro do ano transacto, que se transcreve: “*Considerando a necessidade de se proceder a diversos ajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, aprovo, ao abrigo do uso da delegação de poderes efectuada pela Câmara em reunião de 16/01/2002, publicitada através de Edital de 29/01/2002, nos termos do n.º 1, do art.º 65, e alínea d), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e, de harmonia com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal, publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos no valor de 70.013,35 € e 124.131,67 € respectivamente e Orçamento Municipal no valor de 148.425,52 €, como melhor se alcança e se encontra discriminado no quadro em anexo. (documento n.º 1 composto por 24 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta) - O presente despacho nos termos do n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à próxima reunião camarária para conhecimento. - Salvaterra de Magos, 20 de Dezembro de 2004. - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----*

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

**6. 16.^a Alteração ao Orçamento, 16.^a Alteração às Grandes Opções do Plano –
Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos**

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 169/2004, datado de 29 de Dezembro do ano transacto, que se transcreve: “*Considerando a necessidade de se proceder a diversos ajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, aprovo, ao abrigo do uso da delegação de poderes efectuada pela Câmara em reunião de 16/01/2002, publicitada através de Edital de 29/01/2002, nos termos do n.º 1, do art.º 65, e alínea d), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e, de harmonia com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal, publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos no valor de 6.290,00 € e 22.158,00 € respectivamente e Orçamento Municipal no valor de 46.161,00 €, como melhor se alcança e se encontra discriminado no quadro em anexo. (documento n.º 2 composto por 12 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta) - O presente despacho nos termos do n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à próxima reunião camarária para conhecimento. - Salvaterra de Magos, 29 de Dezembro de 2004. - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----*

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7. 17.ª Alteração ao Orçamento, 17.ª Alteração às Grandes Opções do Plano –
Actividades Mais Relevantes**

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 171/2004, datado de 29 de Dezembro do ano transacto, que se transcreve: “*Considerando a necessidade de se proceder a diversos ajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, aprovo, ao abrigo do uso da delegação de poderes efectuada pela Câmara em reunião de 16/01/2002, publicitada através de Edital de 29/01/2002, nos termos do n.º 1, do art.º 65, e alínea d), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e, de harmonia com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal, publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes no valor de 2.822,00 € e Orçamento Municipal no valor de 3.623,00 €, como melhor se alcança e se encontra discriminado no quadro em anexo. (documento n.º 3 composto por 7 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta) - O presente despacho nos termos do n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à próxima reunião camarária para conhecimento. - Salvaterra de Magos, 29 de Dezembro de 2004. - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----*

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**8. Concurso de Contratação a Termo Certo para
Dois Lugares de Motorista de Ligeiros**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara do teor do seu despacho n.º 166/2004, datado de 21 de Dezembro do ano transacto, que se transcreve: “*Considerando, a necessidade de otimizar e adequar os Serviços Municipais, no sentido de prosseguir os interesses da população; - Considerando, a urgência de assegurar a execução de tarefas integradas no conteúdo funcional de motorista de ligeiros, nomeadamente, conduzir viaturas ligeiras para transportes de bens e pessoas, receber e entregar expediente, em virtude de um aumento excepcional do volume de trabalho dos serviços; - Considerando que, a abertura de concurso de ingresso tem subjacente uma morosidade que se torna incompatível com a necessidade de assegurar as tarefas relacionadas com o desempenho da função, e que por outro lado, se trata de uma satisfação de necessidades transitórias do serviço de duração determinada; - Considerando ainda, que a despesa global com o pessoal comporta o encargo e está contida no limite do plafond estabelecido na Lei; - **Determino** - No uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de 16 de Janeiro de 2002, que seja aberto concurso de contratação a termo certo para dois lugares de motorista de ligeiros, escalão 1, índice 142, (vencimento € 440,67). - O presente contrato será celebrado a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses e reger-*

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

se-á pelo disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública, conjugada com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho. - Conteúdo funcional: o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no Diário da República, II série, n.º 22 de 26 de Janeiro de 1989. - Requisitos necessários no desempenho da função: escolaridade obrigatória de harmonia com a respectiva idade - 4ª classe, para os nascidos até 31/12/66; ciclo preparatório, 6ª classe ou 6º ano de escolaridade, para os nascidos após 01/01/67 e o 9º ano de escolaridade para os nascidos após 01/01/81 e carta de condução adequada para o exercício das funções. - A selecção dos candidatos será feita mediante entrevista profissional de selecção e avaliação curricular. - O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos: - Presidente do júri: João Manuel Santos Oliveira, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural; - 1º vogal efectivo: Maria do Céu Machado, Chefe da Divisão Administrativa; - 2º vogal efectivo: Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior de 2ª Classe. - Município de Salvaterra de Magos, 21 de Dezembro de 2004. - A Presidente da Câmara Municipal – a)(Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**9. Protocolo entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a AMAR –
Associação de Marinheiros para a Defesa do Património
Cultural e Natural da Vila**

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

---- A Senhora Presidente deu conta do protocolo outorgado entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a AMAR – Associação de Marinheiros para a Defesa do Património Cultural e Natural da Vila, que ora se transcreve: “*O Associativismo é nas sociedades modernas, um factor que contribui para o bem-estar, a sociabilidade e participação cívica por parte dos munícipes, para além de proporcionar um espaço de convívio e de tolerância entre os seus associados, sendo um importante contributo para o desenvolvimento da comunidade em que nos integramos. - Os princípios referenciados anteriormente são assumidos pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, que no âmbito das suas competências procura um desenvolvimento harmonioso da condição intelectual, física e moral dos seus munícipes. - Considerando que a AMAR – Associação de Marinheiros para a Defesa do Património Cultural e Natural da Vila, é uma instituição particular de solidariedade social com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, cujo objectivo visa investigar, estudar, preservar e divulgar a realidade histórica, cultural e natural da Vila de Marinheiros, promovendo a formação cultural e social dos associados, oferecendo-lhes melhores condições de bem-estar e evolução. - Considerando que a Câmara Municipal celebrou um contrato de concessão com a REFER, pagando mensalmente a importância de 125 €, referente à concessão de utilização do edifício da Estação Ferroviária de Marinheiros, casa da Guarda e do Chefe da Estação, - Entre - **O Município de Salvaterra de Magos, com sede na Praça da República, em Salvaterra de Magos, pessoa colectiva n.º 506755150, legalmente representada por Ana Cristina Ribeiro, que outorga na qualidade de Presidente desta edilidade, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, - e - AMAR – Associação de Marinheiros para a Defesa do Património Cultural e Natural da Vila, com sede na freguesia de Marinheiros, concelho de Salvaterra de***”

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

*Magos, pessoa colectiva n.º 505988267, legalmente representado por Carlos Manuel Simões da Costa Montemor, portador do Bilhete de Identidade n.º 7733524, emitido pelos Serviços de Identificação de Santarém, em 12/05/2003, com o cartão de contribuinte n.º 182142248, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção da AMAR, - Fica acordado e celebrado, livremente e de boa fé, o presente protocolo de cooperação, ao abrigo da alínea b), do n.º 4.º, do art.º 64.º, por força do art.º 67.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: - **Cláusula Primeira - Objecto do Protocolo** - Constitui objecto do presente protocolo, a atribuição à AMAR, da utilização do edifício da Estação Ferroviária de Marinhais, por parte da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, nos termos de cláusula 3ª, do contrato de concessão assinado com a REFER. - **Cláusula Segunda - Período de Vigência do Protocolo** - 1 – O presente protocolo vigorará enquanto se mantiver o contrato de concessão assinado em 31/10/2001, entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a REFER. - 2 – Quaisquer alterações a este protocolo, constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente. - **Cláusula Terceira - Utilização das Instalações** - 1 – A AMAR vai utilizar a Estação Ferroviária de Marinhais, como sede social. - 2 – O espaço cedido pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, não poderá ser utilizado para outros fins, que não os que constam no presente protocolo. - 3 – A Câmara Municipal cede gratuitamente as instalações à AMAR, sendo da responsabilidade da Associação, o pagamento dos custos com a electricidade e água. - 4 – Quaisquer alterações que venham a ser feitas no espaço cedido, deverão merecer a concordância e aprovação por parte da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, nos termos do contrato de concessão assinado com a REFER. - 5 – São por conta da AMAR, a execução das obras necessárias, para que as instalações se mantenham em bom*

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

estado de conservação. - 6 – As benfeitorias realizadas pela AMAR, ficarão a fazer parte integrante do espaço cedido, não podendo ser exigidas quaisquer indemnizações ou invocar direito de retenção. - Cláusula Quarta - Revisão do Protocolo - Qualquer alteração do presente protocolo, carece de prévio acordo escrito entre os dois outorgantes, que poderá vir a condicionar a alteração ou adaptação do presente protocolo. - Cláusula Quinta – Efeitos - O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura. - Cláusula Sexta – Omissões - Em tudo o que for omissa no presente protocolo, aplicar-se-à a Lei Geral em vigor. - O mesmo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes. - Município de Salvaterra de Magos, 19 de Dezembro de 2004. – A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro) – O Presidente da Direcção da AMAR – a) (Carlos Manuel Simões da Costa Montemor)” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento, e nos termos da Lei, deliberou por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Presidente, relativas ao protocolo atrás transcrito, ao abrigo do n.º 3, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**10. Proc. 294/04-OM – Empreitada de Construção da Escola Pré-Primária da
Glória do Ribatejo – Trabalhos a Mais**

---- Presente o processo n.º 294/04-OM, relativo ao assunto em pórtico. -----
---- A Senhora Presidente deu conta da informação dos Serviços, de folhas 402 a 403 do processo, bem como, do seu despacho apostado na mesma, que se transcrevem: “O empreiteiro

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

*J.M.S.F.- Construção Civil e Obras Públicas apresentou lista de erros/omissões referente à empreitada supramencionada. Os serviços após análise informam o seguinte: - 1 – As quantidades apresentadas nos erros e omissões estão correctos. Na elaboração das respectivas medições por lapso não foram contemplados alguns artigos mencionados na lista anexa e houve erros de medição de quantidades. - 2 – Os erros surgiram nos seguintes capítulos: - Cap. III – Betões – Erros de medição nas quantidades referentes a vigas de fundação e vigas - Cap. IV – Alvenarias – Erros de medição nas empenas de cobertura. - Cap. VI – Pavimentos – Erro de medição na área dos telheiros exteriores. - Cap. VII – Paredes e Tectos – Erro nas áreas das paredes interiores, revestimento de tectos e no artigo das pinturas de tectos. - 3 – As Omissões surgiram no seguinte capítulo - Cap. III – Betões – No Projecto de estabilidade está contemplado betão B25, nas medições foi considerado B20, assim originou uma mais valia no preço unitário dos betões. - 4 – Os preços nos erros e omissões são os aplicados na proposta inicial. Os preços são os praticados no mercado. - 5 – Resumo Geral: - Valor Adjudicação – 292.373,82 + IVA - Erros e Omissões – Erros de medição – 29.461,26 – Omissões de projecto – 1.522,86 – Total – 30.984,12 - 6 – O valor dos erros e omissões corresponde a 10,59 % que se encontra abaixo dos 25% permitidos por lei e estipulados no n.º 1 do art 45 do DL nº 59/99 de 2 de Março, proponho a aceitação dos erros e omissões apresentados. - 7 - Ponho o assunto à consideração superior. – O Medidor Orçamentista – a) (Noel Caneira)” -----
---- “Conforme a presente informação proponho a adjudicação dos trabalhos a mais, relativos a erros e omissões, à firma J.M.S.F., pelo valor total de € 30.984,12 + IVA, a que corresponde 10,59% do valor da obra. – Deverá ser celebrado contrato adicional com a empresa em questão. - A Critério de V. Exa. – 07/12/2004 – O Chefe da DOMSU – Aurélio Ferreira” -----
---- “Adjudiquem-se os trabalhos a mais à firma J.M.S.F., conforme presente informação. –*

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

Celebre-se o contrato adicional – 07/12/04 – À Câmara para ratificação – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro”. -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conta da minuta do contrato, bem como do seu despacho, datado de 3 de Janeiro corrente, que aprovou a minuta do mesmo. -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por maioria, ratificar os despachos da Senhora Presidente, proferidos ao abrigo do n.º 3, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

---- Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores João António Abrantes Silva, Francisco Manuel Pereira Caneira, Maria Margarida Cardeira Seno, e António dos Santos Oliveira. -----

---- Absteve-se o Senhor Vereador João António Brardo Burgal. -----

11. Proc. 517/04-OM – Ajuste Directo para Empreitada de Pintura Exterior dos Edifícios da Escola do 1º Ciclo da EB da Glória do Ribatejo

---- Presente o processo n.º 517/04-OM, relativo à empreitada em pórtico. -----

---- A Senhora Presidente informou que a Câmara Municipal não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução da empreitada, pelo que proferiu o despacho n.º 172/2004, datado de 29 de Dezembro do ano transacto, que ora se transcreve: “*Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso das suas Grandes Opções do Plano, ao nível de “Educação”, inclui “Beneficiação e Conservação nas Escolas do Concelho”;* -

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

*Considerando que para esse efeito, está incluída a acção das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o corrente ano financeiro, na rubrica 211.2002/6.1 e 02.07.01.03.05, respectivamente; - No uso da competência que me conferem as alíneas a), f) e g), do n.º 1, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o mapa de quantidades, e – **Determino** – Que seja aberto “Ajuste Directo para a Empreitada de Pintura Exterior da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Glória do Ribatejo”, com consulta às empresas: Quimlena, Lda.; Magopinta, Lda.; Augusto Gomes Martingil; Construções Aquino & Rodrigues, S.A. e Construções Torrão de Sérgio Fernandes Torrão, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. - 29/12/2004 - A Presidente da Câmara Municipal, – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----*

---- Por último a Senhora Presidente deu ainda conhecimento que o valor estimado da obra é de € 24 500,00 acrescido de IVA, com prazo de execução de 30 dias. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**12. Proc. 1/05-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para
Empreitada de Concepção e Execução de Canal de Betão na Vala Pluvial, na
Rua Manuel da Lídia, em Marinhais**

---- Presente o processo n.º 1/05-CL, relativo ao assunto em pòrtico. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 2/2005, datado de 3 de Janeiro corrente,

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

que ora se transcreve: “Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso das suas Grandes Opções do Plano, ao nível de “Saneamento”, inclui “Construção, Manutenção da Rede de Esgotos Residuais, Domésticos e Pluviais”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações; - Considerando que para esse efeito, está incluída a acção das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o corrente ano financeiro, na rubrica 243.2002/14.10 e 02.07.01.04.02, respectivamente; - No uso da competência que me conferem as alíneas a), f) e g), do n.º 1, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o projecto, programa de concurso, mapa de quantidades e caderno de encargos, e – Determino - Que seja aberto “Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para a Empreitada de Concepção e Execução de Canal de Betão na Vala Pluvial na Rua Manuel da Lídia, em Marinhais”, com consulta às empresas: Edioc, S.A.; SCAF, Lda.; Quimlena, Lda.; Construções Aquino & Rodrigues, S.A. e Construções Torrão de Sérgio Fernandes Torrão, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art. 48.º e art. 129.º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas.”-----

---- Por último a Senhora Presidente deu ainda conhecimento que o valor estimado da obra é de € 120 000,00 acrescido de IVA, com prazo de execução de 60 dias, aguardando que as empresas apresentem proposta, com vista à adjudicação. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

**13. Proc. 14/04-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a
Empreitada de Remodelação, Construção e Ampliação da Rede de Águas
Residuais – Estrada Militar - Marinhais**

---- Presente o processo n.º 14/04-CL, relativo à empreitada em pósito. -----
---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 160/2004, datado de 14 de Dezembro do ano transacto, que ora se transcreve: “*Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso das suas Grandes Opções do Plano, ao nível de “Saneamento”, que inclui “Remodelação, Construção e Ampliação da Rede de Águas Residuais de Marinhais”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações; - Considerando que para esse efeito, está incluída a acção das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o corrente ano financeiro, na rubrica 243.2002/14.8 e 02.07.01.04.02, respectivamente; - Determino - No uso da competência que me confere a alínea a), f) e g), do n.º 1, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugadas com a alínea a), do n.º 1, do art. 18.º, do Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, e ainda com a alínea b), do n.º 2, do art. 48.º e art. 129.º, ambos do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, que seja aberto “Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para a Empreitada de Remodelação, Construção e Ampliação da Rede de Águas Residuais – Estrada Militar - Marinhais”, com consulta às empresas: Construções Aquino & Rodrigues, S.A.; Leirislina, S.A.; Edioc, S.A.; Mateus & Irmãos, S.A. e Lena Engenharia e Construções, S.A. - **Mais aprovo** o projecto, programa de concurso, mapa de quantidades e*”

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

caderno de encargos, inerentes à aludida empreitada – 14/12/2004 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Por último a Senhora Presidente deu ainda conhecimento que o valor estimado da obra é de € 72.500,00 acrescido de IVA, com prazo de execução de 45 dias. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**14. Proc. 10/04-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a
Empreitada de Remodelação, Construção e Ampliação da Rede de Águas
Residuais – Rua João Caetano Lopes - Mariniais**

---- Presente o processo n.º 10/04 – CL, relativo à empreitada em pórtico. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do relatório, da Comissão de Análise das Propostas, de folhas 190, que se transcreve: “*Para os devidos efeitos, se informa que nos termos do art.º 101.º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art.º 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, procedeu-se à audiência prévia aos concorrentes do concurso em título, através de ofício, datado de 09 de Dezembro corrente. - Decorrido o prazo estabelecido não foram apresentadas quaisquer reclamações. - Deste modo, poderá esta Câmara Municipal adjudicar definitivamente a empreitada em epígrafe à empresa Construções Aquino e Rodrigues, S.A., pelo valor de € 76.905,97, acrescido de IVA, no montante de € 3.845,30, o que totaliza € 80.751,27” -----*

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do seu despacho, datado de 24 de Dezembro do ano transacto, exarado no aludido relatório, que manda adjudicar definitivamente a empreitada à firma Construções Aquino e Rodrigues, S.A., e o envio à Câmara para conhecimento. -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conta da minuta do contrato, bem como, do seu despacho, datado de 24 de Dezembro do ano transacto, que aprovou a minuta do mesmo. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**15. Proc. 12/04 – CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para
a Empreitada de Remodelação, Construção e Ampliação da Rede de Águas
Residuais - Rua da Vitória e Rua 5 de Outubro - Mariniais**

---- Presente o processo n.º 12/04-CL, relativo à empreitada em pórtico. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do relatório n.º 13/2004, da Comissão de Análise das Propostas, de folhas 184, assim como do seu despacho exarado no aludido relatório que se transcrevem: “ *Aos 17 dias do mês de Dezembro do ano 2004, na sala das sessões do edifício dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, pelas 14h00m, reuniu a Comissão de Análise das Propostas, designada para o efeito por deliberação tomada, aquando da reunião desta Câmara Municipal de Salvaterra de Magos de 16/01/2002, com a presença dos Senhores, Vereador João António Abrantes Silva, na qualidade de Presidente, Vereador Francisco Manuel Pereira Caneira, e Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira, ambos na qualidade de Vogais*

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

Efectivos. – O Senhor Presidente deu conhecimento da informação/análise de propostas, elaborada pelos Serviços, de folhas 182 e 183, do processo de concurso, que faz parte integrante do relatório em apreço. – Nesta senda a Comissão deliberou, por unanimidade, acolher a aludida informação/análise de propostas, e, em consonância com a mesma propor a adjudicação da empreitada em título à firma Construções Aquino e Rodrigues, S.A., pela quantia de € 53.770,67, acrescido de IVA, no montante de € 2.688,53, o que perfaz um valor total de € 56.459,20, com prazo de execução de 45 dias. – Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à audiência escrita dos interessados, nos termos do art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março” -----

---- “Adjudique-se definitivamente à firma Construções Aquino e Rodrigues, S.A., dispensando-se a audiência dos interessados, devido à urgência dos trabalhos a realizar – À Câmara para conhecimento – 17/12/04 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conta da minuta do contrato, bem como, do seu despacho, datado de 17 de Dezembro do ano transacto, que aprovou a minuta do mesmo. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**16. Proc. 253/97, organizado em nome de Construções L. Cardoso, Lda.,
relativo a urbanização de parcela de terreno, em Marinhais**

---- Presente o processo n.º 253/97, relativo ao assunto em pòrtico. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do desiderato de folhas 576, que solicita prorrogação do

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

prazo de execução das infraestruturas da urbanização, por mais 2 anos, com vista à conclusão das mesmas. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação da DOMSU, de folhas 577, e, bem assim, do seu despacho, que ora se transcrevem: “1. – Define a cláusula 6.1 do alvará de loteamento n.º 22/01 que o prazo para a realização das obras de urbanização é de três anos a partir de 18/12/2001. – 2. – Solicita o Requerente a sua prorrogação por 2 anos. – 3. – O n.º 2, do art.º 23.º do D.L. n.º 448/91, de 20/11, refere que aquele prazo “pode ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal uma única vez...”. – 4. – Na visita efectuada ao local constatei que as obras de urbanização se encontram parcialmente realizadas. – 5. – Em face do exposto sou de parecer se defira a pretensão do requerente. – A Critério de V. Exa., - 23/12/04 – O Técnico – a) (Helder Manuel Esménio)” -----

---- “Concordo com a presente informação – 23/12/2004 – O Chefe da DOMSU – a) Eng.º Aurélio Ferreira” -----

---- “À Câmara – 30/12/04 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ---

---- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade: -----

---- a) Acolher e aprovar a informação atrás transcrita; -----

---- b) Em consonância com a mesma deferir a pretensão, e, -----

---- c) Notificar o interessado da deliberação em apreço. -----

17. Proc. 362/02, organizado em nome de José Robalo, relativo a urbanização de parcela de terreno, em Mariniais

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

---- Presente o processo n.º 362/02, relativo ao assunto em pósito. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do desiderato de folhas 234, que requer a recepção provisória das obras de urbanização, a que se refere o alvará de loteamento n.º 07/04. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do parecer da DOMSU, de folhas 238, bem como do seu despacho exarado no aludido parecer, que ora se transcrevem: “ *Na visita efectuada ao local da Urbanização em título, constatou-se que as infraestruturas se encontram no essencial concluídas e de harmonia com os correspondentes projectos. - Em face do exposto as obras em apreço estão em condições de ser recebidas provisoriamente, pelo que de acordo com o n.º 2 do art. 87.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12, alterado pelo D.L. n.º 177/01, de 4/6, a presente recepção deverá ser subscrita por uma comissão da qual fazem parte dois representantes municipais. - Até à recepção definitiva (cinco anos após a recepção provisória, n.º 5 do art.º 87.º), deverão ficar retidos, em cumprimento do n.º 5 do art.º 54 daquele diploma legal, 10% do valor das obras de urbanização (caução inicial – 11.510,00 €, alvará de loteamento n.º 7/04), ou seja, 1.151,00 €, o qual poderá ser assegurado por depósito em numerário ou por garantia bancária, após o que será possível libertar a hipoteca que o município detém sobre o lote n.º 4. - A critério de V. Exa., – 27/12/04 – O Técnico – a) (Helder Manuel Esménio) – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira (Eng.º Civil)” -----*

---- “Concordo com a presente informação – 23/12/2004 – O Chefe da DOMSU – a) Eng.º Civil Aurélio Ferreira” -----

---- “À Câmara – 30/12/04 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade: -----

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

- a) Acolher e aprovar o parecer sobredito o qual faz parte integrante da presente deliberação;
- b) Em consonância com o mesmo, homologar a recepção provisória das obras de urbanização, e até à recepção definitiva, reter a importância de 10% do valor das obras de urbanização, ou seja 1.151,00 €, o qual poderá ser assegurado por uma garantia bancária ou por depósito em numerário, após o que será cancelada a hipoteca que o Município detém sobre o lote n.º 4; e, -----
- c) Notificar o interessado da deliberação em apreço. -----

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Período de Intervenção Aberto ao Público

---- Encerrada a ordem de trabalhos a Senhora Presidente deu a palavra ao público presente, não se tendo registado qualquer intervenção. -----

Encerramento da Reunião

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 05/01/2005

---- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 15 horas e 02 minutos. -----

---- E eu _____ Chefe da
Divisão Administrativa, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente
acta.-----